

## IMIGRAÇÃO, CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL PELA VIA DA RELIGIÃO: O CASO DA COMUNIDADE DE JUDEUS ETÍOPES EM ISRAEL

Lucas Alonso(Universidade Nova Lisboa)<sup>1</sup>

### RESUMO

Este trabalho pretende discutir um caso específico e peculiar de relação entre diásporas, religiões transnacionais e identidades, qual seja, a imigração de judeus etíopes para o Estado de Israel.

Dado o direito de que todos os judeus e seus descendentes diretos usufruem de aquisição da cidadania israelense, justificada pelo ato de professarem o judaísmo, religião oficial do país, pretende-se observar se a identidade religiosa promove de fato integração social e pertencimento a uma nova nação.

No caso em destaque, será observada a integração da comunidade de judeus etíopes que imigra massivamente para Israel a partir da década de 1990.

**PALAVRAS-CHAVE** :Diáspora; judaísmo; Etiópia; Beta Israel; operação Moisés; operação Salomão.

### I. A OCUPAÇÃO DA PALESTINA E A DIÁSPORA JUDAICA

A região atualmente entendida como os territórios de Israel e Palestina tem registros de ocupação desde milênios antes da era de Cristo, sendo composta majoritariamente por povos semitas, principalmente os hebreus, grupo étnico que está relacionado à criação e disseminação da religião judaica, e que também se automeava como “israelita”; e árabes, entre eles, os filisteus, grupo étnico do qual descende o povo palestino (Encyclopædia Britannica Online, s/d).

Registos bíblicos sugerem que hebreus e filisteus tem um histórico de guerras e disputas territoriais entre si, e que diversas invasões ocorridas na região, principalmente pelos impérios romano e egípcios, como o de Alexandre, o Grande, resultaram em diásporas dos hebreus e perda de autonomia dos filisteus (idem).

---

<sup>1</sup> Mestrando no curso “Migrações, Inter-eticidades e Transnacionalismo”. (Universidade Nova de Lisboa, Portugal. E-mail: [alonsosales@gmail.com](mailto:alonsosales@gmail.com))

As diásporas de hebreus teriam originado diversos grupos étnicos de religião judaica, quais sejam, os “ashkenazim” (ou alemães, localizados na Alemanha e outros países da Europa central), os “sefaradim” (ou espanhóis, localizados na Península Ibérica), os “mizrahim” (ou orientais, localizados em regiões de maioria islâmica, nomeadamente o Médio Oriente e proximidades, como o norte da África e o Cáucaso) e os “teimanim” (ou iemenitas, localizados no Iêmen) (idem).

Há também registos de outras comunidades judaicas menores, localizadas em países da Europa mediterrânea como Itália e Grécia, países asiáticos como Índia e China, e países africanos, nomeadamente a Etiópia (idem).

## II. A PRESENÇA DO JUDAÍSMO NA ETIÓPIA

Há diversas hipóteses que tentam explicar a presença de comunidade judaica no território que hoje se entende como Etiópia. Porém, não há qualquer comprovação a nenhuma destas hipóteses, ou seja, a origem desta comunidade na região resta incerta.

A primeira referência histórica à relação entre o judaísmo e a Etiópia é a lenda de que o rei Salomão teria gerado com a rainha de Sabá o primeiro rei etíope (Carvalho, 2014), mas não há qualquer evidência científica que corrobore esta lenda.

Dada a ausência destas ou de outras evidências quaisquer, pesquisadores da história etíope e da presença do judaísmo na região dividem-se entre possíveis hipóteses.

Por não haver qualquer diferença genética entre etíopes judeus e não judeus, uma das hipóteses é a de que a origem do judaísmo se deva a algum contato da população local etíope com textos bíblicos judaicos, a partir do qual teria desenvolvido uma versão local da prática da religião (idem).

Outra hipótese relaciona a presença de judeus na Etiópia a uma colônia judaica existente no extremo sul do Egito cerca de 500 anos a.C. (idem). Neste caso, pode se tratar tanto de um contato entre comunidades como de migração entre elas.

Neste sentido, também há hipóteses que defendam a migração para a Etiópia como origem da comunidade judaica na região. Aventa-se a possibilidade de ter havido fluxos migratórios de judeus provenientes do Iêmen (idem).

De qualquer forma, o que se nota é que há diversas semelhanças entre as práticas e rituais dos judeus etíopes e as demais comunidades judaicas. Por um lado, os judeus etíopes desconhecem a língua hebraica, não há sinagogas ou rabinos, nem se celebram datas como *Hanuká* ou *Purim*. Por outro lado, preservam histórias bíblicas como de Moisés e Abraão, tem o *shabat* como dia sagrado, comemoram outras datas como *Pessach* e cumprem rituais como a circuncisão de meninos passados oito dias de seu nascimento (idem).

Os povos judeus em diáspora, entre os quais portanto também se incluem os judeus etíopes, sofrem diversas perseguições por conta de sua religião ao longo dos séculos, migrando para diversos lugares, incluindo o “retorno” à região já conhecida como Palestina, cuja ocupação era desde o século VII de maioria árabe muçulmana, tendo sido dominada pelo Império Otomano do século XVI ao século XX, quando passa a ser controlada por mandato britânico até a criação do Estado de Israel, em 1948.

### III. O SIONISMO E O ESTABELECIMENTO DO ESTADO DE ISRAEL

No contexto de perseguições e diásporas sofridas ao longo de séculos, surge entre judeus europeus, em meados do século XIX, articulação que defendia o retorno do povo judeu para sua terra original, que lhes seria prometida em sua bíblia, qual seja, o “Reino de Israel”, no território da Palestina histórica.

Inicialmente, o movimento sionista tinha caráter cultural e espiritual, tendo a Palestina como um destino idealizado, onde se poderia recriar um ambiente de vivência cultural e religiosa (Chemersis, 2009).

Em seguida, o movimento passa a considerar a migração imediata para a Palestina, ainda sem levar em conta as possíveis implicações políticas disto. Neste sentido, aumentam os fluxos imigratórios de judeus para a região e estabelecimento de colônias agrícolas (idem), ou *kibutzim*.

Ao final do século XIX, surge o “sionismo político”, preconizado por Theodor Herzl, que defendia a criação de um “lar nacional” judaico no território palestino (idem).

O sionismo se consolida como articulação política e cria alianças com outras nações, em especial a Grã-Bretanha, que, ao assumir o controle sobre a Palestina com o fim da Primeira Guerra Mundial, compromete-se com o movimento a dar suporte à construção desta nova

nação, o que se alinha aos interesses colonialistas britânicos de criar uma base, um “estado tampão” entre a Turquia e o Egito, garantindo acesso comercial e militar entre o Mediterrâneo e o Oceano Índico (idem).

A partir daí, o sionismo mapeia o território e estimula a imigração de judeus para a região. Enquanto em 1918 viviam apenas 65 mil judeus na Palestina, em 1931 eles já eram mais de 175 mil. Em seguida, no contexto das perseguições promovidas pelo nazismo alemão às pessoas judias, chegam, entre 1933 e 1938, mais 200 mil judeus aos territórios palestinos ainda sob comando britânico (idem).

A população palestina revolta-se com a forma que estes fluxos imigratórios são conduzidos. O Haganah, exército clandestino judeu, invade e ocupa territórios cada vez mais extensos da região com apoio da Grã-Bretanha. Nesse contexto, esta considera a criação de dois Estados, um judeu e outro árabe, ao que estes se opõem (idem).

A hostilidade cresce ao longo dos anos seguintes, durante a Segunda Guerra Mundial. Enquanto os palestinos se veem sendo usurpados em seu direito à terra onde viviam, o holocausto aterroriza, persegue e mata judeus do mundo inteiro, o que serve ao movimento sionista como mais uma justificativa para criação de seu Estado.

Ao final da Segunda Guerra Mundial, a recém-criada Organização das Nações Unidas (ONU), entre outras medidas para o pós-guerra, promove votação que partilha a Palestina em dois Estados, o judaico e o árabe (idem).

Em 14 de maio de 1948, torna-se oficialmente criado o Estado de Israel.

Neste momento, eram cerca de 700 mil judeus e 1,5 milhões de árabes os habitantes do território a ser partilhado. Apesar disto, o Estado judaico é contemplado com parcela territorial proporcionalmente maior, o que gera revolta entre os árabes e culmina num primeiro conflito entre os dois povos (idem).

A expansão e ocupação violentamente forjadas pelo exército sionista gera milhares de refugiados palestinos internos e externos, isto é, muitos deslocados dentro da própria região e outros fugindo para fora dos limites de um “Estado palestino” que não chegou a ser constituído (idem).

O exército de Israel avança continuamente sobre o território palestino ao longo das décadas, desrespeitando deliberadamente a divisão estabelecida pela ONU. Além da ofensiva direta, Israel também ocupa a Palestina estimulando a imigração de judeus e o estabelecimento

de assentamentos judaicos em territórios palestinos, expandindo seu domínio e minando o poder dos palestinos sobre suas terras.

Em 1967, o conflito se agrava a ponto de eclodir nova guerra entre judeus e árabes. Israel sai vitorioso da Guerra dos Seis Dias, anexando a Cisjordânia, a Faixa de Gaza e Jerusalém Oriental, parcela da capital destinada ao controle palestino pela ONU. A cidade de Jerusalém é então declarada arbitrariamente por Israel como sua “capital uma e indivisível” (Mendonça, 2018).

A ofensiva israelense segue nas próximas décadas, resultando em controle cada vez maior de Israel sobre os territórios palestinos ocupados e construção de muro de apartheid que os separa dos domínios de Israel.

Nesse ínterim, cada vez mais judeus chegam ao país, usufruindo de direito automático à cidadania israelense. O aumento da população judia na região é um dos argumentos utilizados para justificar a expansão territorial arbitrária por parte de Israel. A balança demográfica pende cada vez mais para o “lado” judaico, o que corrobora com a expulsão de palestinos dos territórios para fora de suas terras, resultando na extensão do domínio sionista pelo território de Israel e Palestina, o que Ilan Pappé, intelectual judeu israelense da Universidade de Haifa, nomeou como “limpeza étnica”, o que resultou na sua expulsão do corpo docente da universidade (Arnot, 2009).

Neste sentido, inclusive, foi votada e aprovada em 1975 resolução da ONU que considerou que o sionismo equivale ao racismo (UN General Assembly, 1975). A resolução foi anulada 16 anos depois (idem, 1991) mas ainda é referenciada quando se trata do assunto em questão.

Atualmente, Israel conta com população de cerca de 9 milhões de pessoas (Israel Central Bureau of Statistics, 2019), enquanto cerca de 5 milhões de palestinos residem nos territórios palestinos ocupados (Palestinian Central Bureau of Statistics, 2017). Entretanto, estima-se que outros 6 milhões de palestinos estejam em diáspora ao redor do mundo (idem).

Ainda de acordo com o centro de estatísticas israelense (2019), dos 9 milhões de habitantes do país, quase 7 milhões são judeus, dentre os quais alguns imigraram antes ou durante o estabelecimento do Estado de Israel, enquanto muitos outros imigraram em expressivos fluxos para o país ao longo de seus mais de 70 anos de história.

#### IV. A IMIGRAÇÃO DE JUDEUS PARA ISRAEL

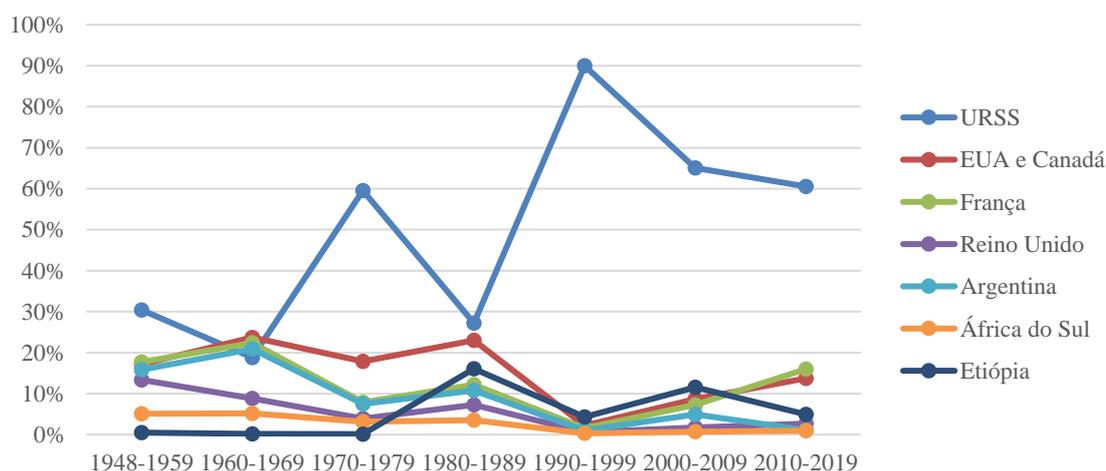
O quadro geral das imigrações de judeus desde a fundação do Estado de Israel, ou seja, a partir do ano de 1948, apresenta as seguintes características.

O principal grupo de judeus a imigrar para Israel é proveniente da extinta União Soviética, correspondente às atuais Rússia e demais ex-repúblicas soviéticas, de onde emigraram milhares de judeus ao longo destes pouco mais de 70 anos de história. Em especial, na década de 1990, ocorre imigração em massa da recém extinta URSS. Foram mais de 800 mil judeus a migrar para Israel naquela década (Jewish Virtual Library, s/d).

Por conta deste grande fluxo de imigrantes, principalmente de russos, a década de 1990 apresenta número total de imigrantes judeus beirando o 1 milhão, muito acima da média das décadas anteriores, quando os fluxos variam entre 30 e 250 mil novos judeus imigrantes por década, e posteriores, quando se percebe fluxo de judeus imigrantes entre 170 e 230 mil pessoas (idem).

O gráfico que segue apresenta a divisão percentual dos fluxos de imigração por década de acordo com a origem destes imigrantes.

Gráfico 1. Divisão percentual dos judeus imigrantes em Israel, por década e origem<sup>2</sup>



Fonte: Jewish Virtual Library. Cálculos do autor.

<sup>2</sup> Os números descritos como “URSS” representam imigrantes da antiga União Soviética até sua dissolução em 1991 e imigrantes da Rússia e demais ex-repúblicas soviéticas a partir de então.

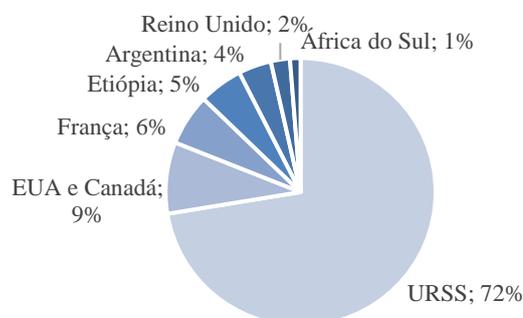
O que se nota é que, excetuando o caso da imigração de judeus “soviéticos”, os fluxos de imigração de judeus provenientes de outras origens apresentam menor magnitude, geralmente variando entre 5 e 45 mil pessoas por década e origem. Por algumas décadas, a imigração de judeus norte-americanos foi a segunda mais expressiva, seguida da França e Reino Unido (idem).

A partir da década de 1980, porém, ocorre uma novidade nos números da imigração em Israel. A imigração de judeus etíopes, até então nada expressiva no universo de imigrantes em Israel, cresce em magnitude tal a ser a Etiópia a terceira maior origem de imigrantes judeus no país neste período (idem).

Nas duas décadas seguintes, de 1990 e 2000, a imigração de judeus etíopes continua a crescer, sendo em ambas as décadas a Etiópia a segunda maior origem de imigrantes judeus em Israel (idem).

Na década de 2010, o fluxo de judeus etíopes continua, apesar de ter menor magnitude, mas, ainda assim, ao final de 2019, a comunidade etíope é a quarta maior entre os imigrantes judeus em territórios israelenses, como mostra o gráfico que segue (idem).

Gráfico 2. Total de judeus imigrantes em Israel no ano de 2019, por origem<sup>3</sup>



Fonte: Jewish Virtual Library. Cálculos do autor.

## V. A IMIGRAÇÃO DOS JUDEUS ETÍOPES PARA ISRAEL

O crescimento da imigração etíope em Israel não é um evento aleatório.

<sup>3</sup> Os números descritos como “URSS” representam imigrantes da antiga União Soviética até sua dissolução em 1991 e imigrantes da Rússia e demais ex-repúblicas soviéticas a partir de então.

Dadas as semelhanças e clara inspiração no judaísmo, na década de 1970 a comunidade judaica etíope, posteriormente nomeada “Beta Israel”, foi reconhecida pelos principais rabinos de Israel como descendente de uma das chamadas dez tribos perdidas, das quais não se tem notícias desde uma invasão ocorrida ao Reino de Israel no século 8 a.C. (Berg, 2019). São, portanto, considerados como legitimamente judeus desde então, passíveis de serem contemplados com a cidadania israelense (Carvalho, 2014).

Ao final da década de 1970, a Etiópia passa por período de instabilidade social e política que afeta diretamente a comunidade judaica etíope, que se refugia na fronteira do país com o Sudão (idem).

Neste contexto, Israel passa a realizar operações para levar estes judeus etíopes para o país. A primeira dessas foi a operação “Moisés”, ocorrida entre os anos de 1984 e 1985, que leva cerca de 10 mil judeus etíopes para Israel. A partir daí, passam a ocorrer diversas correntes de imigração da Etiópia para Israel, com seu auge poucos anos depois, em 1991, quando em contexto de guerra civil na Etiópia, a operação “Salomão”, maior já realizada, leva mais 20 mil judeus do país para Israel (idem).

Ao longo destes anos, também ocorre movimento de imigração de etíopes que alegam ter ascendência judaica, mas que também alegam terem sido obrigados a se converter ao cristianismo por conta da situação social vivida na Etiópia. Estes são conhecidos como *falasha* ou *falash-mura*, termos pejorativos que significam “estrangeiro” ou “invasor” (idem).

No total, desde a primeira operação até o ano de 2019, cerca de 93 mil etíopes imigraram para Israel (Jewish Virtual Library, s/d).

## VI. A INTEGRAÇÃO DOS JUDEUS ETÍOPES EM ISRAEL

Os judeus etíopes imigrantes em Israel são expostos a diversas dificuldades para sua integração à sociedade israelense.

O rabinato apresenta exigências e restrições para sua adequação religiosa e cultural, e os mais jovens são destinados a centros educacionais religiosos, onde devem aprender sobre o judaísmo “correto” (Carvalho, 2014).

Já em relação aos *falashas*, sucessivos governos questionam a veracidade de suas alegações de ascendência judaica e lhes negam o direito à cidadania, o que não se observa entre

outros grupos de judeus convertidos ao cristianismo, como muitos dos imigrantes russos, por exemplo (idem).

Por apresentarem baixo nível educacional ou de qualificações profissionais, observa-se que os judeus etíopes imigrantes restam à margem de um mercado de trabalho de alto nível educacional e desenvolvimento tecnológico, o que gera entre a comunidade altos níveis de desemprego. Neste sentido, grande parte desta comunidade etíope vive abaixo da linha de pobreza (idem).

Os baixos níveis de renda observados entre os judeus etíopes imigrantes em Israel os mantêm em bairros e cidades periféricas, de qualidade de vida inferior e maior exposição a criminalidade e violência (idem).

Diante deste contexto social observado, Carvalho (2014, p. 14) afirma que “o grupo dos judeus etíopes em Israel pode ser considerado uma população de risco, que demanda urgentes medidas governamentais para a melhoria de suas condições”.

Também há notícias de diversos episódios de racismo ou outras formas de discriminação à comunidade de judeus etíopes residente em Israel, inclusive por parte do próprio Estado.

Há casos de racismo de grande repercussão, como o dono de um bar em Tel Aviv se negar a servir cidadãos de origem etíope alegando que “só servia comida para gente”; e como um ministro da saúde declarar publicamente que não recomendava que se recebessem doações de sangue de judeus etíopes pela possibilidade de serem portadores de doenças infectocontagiosas (idem).

Entre outras formas de discriminação, o episódio mais grave foi o caso de repercussão internacional em que a jornalista investigativa Gal Gabbay, do jornal israelense Haaretz, ao se deparar com expressiva queda nas taxas de natalidade entre judias etíopes, procedeu a investigação e entrevistas com cerca de 30 destas mulheres (Rolim, 2013).

Gabbay constata e denuncia que foram administrados contraceptivos injetáveis a judias etíopes sem o seu conhecimento ou consentimento, ou seja, foi imposto controle de natalidade ao que ela estima em torno de 40% das destas mulheres. Uma das entrevistadas conta que os médicos diziam se tratar de uma vacina (idem).

## VII. CONSIDERAÇÕES

De acordo com Brubaker (2005), o conceito de diáspora estaria orientado por três critérios essenciais, quais sejam: a dispersão, traumática ou não, de um povo pelo espaço, seja dentro ou fora dos limites de um Estado; a pátria, como uma ideia de terra natal ou um destino a ser alcançado, seja este sítio real ou não; e a manutenção de limites, que envolve a preservação de uma identidade única, independentemente de qual seja a sociedade de acolhimento e o nível de integração ou segregação observados entre as pessoas em diáspora e o ambiente onde vivem.

Os três critérios são facilmente identificáveis no contexto da diáspora judaica: ao longo de séculos, a perseguição à sua fé os fez se dispersar para além do Oriente Médio, principalmente pelos continentes europeu e africano; sua bíblia, a Torá, lhes “promete” uma terra para a qual seria seu destino retornar; e, ao longo destes séculos de perseguição e diáspora, a comunidade judaica trata de manter suas tradições culturais, práticas religiosas e até a transmissão de idiomas como o hebraico ou ídiche.

Não é uma coincidência, mas talvez uma apropriação, o fato de que estes critérios sejam utilizados pelo sionismo como justificativa para a criação de um Estado em um território para onde teriam o direito de retornar, e acabam por também dominar e colonizar, a partir de 1948, com a criação de Israel.

Curiosamente, para constituir este Estado, que teria como orientação reunir o povo judeu há séculos em diáspora, na terra onde há tanto almejavam se reunir, onde então poderiam praticar livremente sua fé e cultura, o sionismo causa deliberadamente outra diáspora, a do povo palestino, expulsando e atraindo pessoas de seu território orientado pelo critério de identidade religiosa.

Entretanto, na realização mesma desta proposta de reunir o povo judeu em um Estado que seria seu por direito, há também questões contraditórias.

A identidade religiosa é adotada como critério para atribuição de cidadania e os números crescentes de cidadãos judeus contabilizados pelo Estado de Israel são usados como justificativa para seu avanço e domínio territorial desenfreado, violento e gerador de uma diáspora nomeada pelos palestinos como *nakba*, ou “tragédia”. Porém, a atribuição de cidadania por motivo religioso nem sempre garante ao cidadão contemplado plena integração à sociedade que o recebe, o que é exemplificado pelo caso dos judeus etíopes.

Conforme apontam trabalhos acadêmicos e matérias jornalísticas supracitados, a comunidade de judeus etíopes tem existência marginal na sociedade israelense, usufruindo de

pouco ou nenhum cuidado por parte do Estado para que seja integrada a esta sociedade após sua chegada, o que lhes coloca em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

Para além dos indicadores sociais e econômicos, a situação da comunidade de judeus etíopes que imigram para Israel é precária no que tange ao respeito aos seus direitos humanos. São diversas as manifestações racistas diretas e indiretas sofridas por esta comunidade, o que não se observa em relação a outras comunidades de judeus imigrantes em Israel, e são diversos os exemplos de violações de direitos tão básicos como o de se reproduzir e controlar a própria natalidade.

Isto posto, pode-se observar que a identidade religiosa não gera automaticamente acolhimento, integração ou assistência social. Parece que, para o Estado de Israel, a imigração de judeus etíopes interessa mais como uma possibilidade de aumentar os números de judeus vivendo em seu território do que de reunir nesta nação todos aqueles que tem em comum uma mesma fé que seguem há tantos séculos e por conta da qual são também há tantos séculos perseguidos e vitimizados, independentemente de sua cor de pele ou qualquer outro fator que coloque uma comunidade injustamente em posição inferior aos seus pares.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARNOT, C. “I felt it was my duty to protest”. The Guardian, 2009. Disponível em: <https://www.theguardian.com/education/2009/jan/20/interview-ilan-pappe-historian> Acesso em: 03/11/2020.

BERG, R. “O resort usado por espiões da Mossad para resgatar judeus 'perdidos' no Sudão”. BBC, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49206063> Acesso em: 03/11/2020.

BRUBAKER, R. The ‘diaspora’ diaspora. Ethnic and Racial Studies, Vol. 28 No. 1 pp. 1-19 Janeiro 2005. <https://doi.org/10.1080/0141987042000289997>

CARVALHO, F. M. Judeus etíopes: origens e destinos. In Cadernos de Língua e Literatura Hebraica (11). São Paulo: USP, 2014. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.cllh.2013.83490>

CHEMERIS, H. O conflito israelo-palestino sob a ótica da teoria sistêmica de Niklas Luhmann. 2009. 159 páginas. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais Organizações e Sociedade. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: PUC-RS, 2009. <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4665>

ENCYCLOPÆDIA BRITANNICA ONLINE. History of Palestine. <https://www.britannica.com/topic/history-of-Palestine>

\_\_\_\_\_. Judaism. <https://www.britannica.com/topic/Judaism/Biblical-Judaism-20th-4th-century-bce>

ISRAEL CENTRAL BUREAU OF STATISTICS. <https://www.cbs.gov.il/en/Pages/default.aspx>

JEWISH VIRTUAL LIBRARY. “Total Immigration to Israel by Select Country by Year”. <https://www.jewishvirtuallibrary.org/total-immigration-to-israel-by-country-per-year>

MENDONÇA, Cátia. 2018. “Criação do Estado de Israel”. Público, 2018. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/05/13/infografia/criacao-do-estado-de-israel-261> Acesso em: 03/11/2020.

PALESTINIAN CENTRAL BUREAU OF STATISTICS. [http://www.pcbs.gov.ps/site/lang\\_en/507/default.aspx#P](http://www.pcbs.gov.ps/site/lang_en/507/default.aspx#P)

ROLIM, M. L. “Israel impõe controlo da natalidade a judeus etíopes”. Expresso, 2013. Disponível em: <https://amp.expresso.pt/internacional/israel-impoe-controlo-da-natalidade-a-judeus-etiofes=f783115> Acesso em: 03/11/2020.

UN GENERAL ASSEMBLY. 1975. 30<sup>th</sup> section. Resolution 3379. “Elimination of all forms of racial discrimination”. [https://undocs.org/en/A/RES/3379\(XXX\)](https://undocs.org/en/A/RES/3379(XXX))

\_\_\_\_\_. 1991. 46<sup>th</sup> section. Resolution 4686. “Elimination of racism and racial discrimination”. <https://undocs.org/en/A/RES/46/86>